

REGRAS GERAIS DE FORMATAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA (NCC)

APRESENTAÇÃO

A partir de 1994, o Ministério da Educação e do Desporto (MEC) fixou as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo dos cursos jurídicos no Brasil (Portaria nº 1.886, de 30 de dez. de 1994, revogada pela Resolução CNE/CES N° 9, de 29 de sete de 2004, revogada pela Resolução CNE/CES nº 3, de 14 de julho de 2017, revogada pela Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018).

As novas propostas representam um passo importante no sentido de conjugar ensino, pesquisa e extensão.

No que se refere à pesquisa, a obrigatoriedade da elaboração, apresentação e defesa de um trabalho de curso (TC), perante banca examinadora, significa a garantia para que todo futuro profissional da área jurídica vivencie a experiência de desenvolver atividades na área da iniciação científica.

Por isso, as diretrizes aqui apresentadas são para facilitar o procedimento na elaboração dos trabalhos acadêmicos do curso de Direito da Fadivale, contribuindo, assim, para o exercício da produção e difusão do conhecimento científico.

Com este material, pretende-se:

a) Fornecer aos graduandos, professores e pesquisadores um guia prático de normatização e apresentação dos trabalhos científicos de acordo com a padronização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

b) Desmistificar o tabu existente nesta área, tornando a elaboração da formatação dos trabalhos acadêmicos apenas um procedimento formal sem se sobrepor ao estudo e à pesquisa;

c) Facilitar a catalogação e armazenagem dos trabalhos científicos desenvolvidos na Fadivale, bem como a disseminação do resultado das pesquisas entre as instituições de ensino superior e da sociedade em geral.

NCC

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO FORMAL DOS TRABALHOS. 1.1 DAS NORMAS TÉCNICAS (NBR 14724:2011). 1.2 DAS CITAÇÕES NO CORPO DO TRABALHO (10520:2002). 1.2.1 Citação direta. 1.2.2 Citação indireta ou parafraseada. 1.2.3 Citação de citação (*apud*). 1.2.4 Algumas expressões latinas e abreviaturas. 1.3 ESTRUTURA DE ALGUNS TRABALHOS ACADÊMICOS. 1.3.1 Artigo. 1.3.2 Resumo expandido. 1.3.3 Trabalho acadêmico (rotina Fatividade). 1.3.4 Resenha. 1.3.5 Ficha de aula (palestra, seminário, conferência, painel, projeto integrador, aula integrada, júri simulado, etc.). 1.4 DAS REFERÊNCIAS (NBR 6023:2018). 1.4.1 Alguns modelos de referências. 1.5 CITAÇÕES E REFERÊNCIAS DE JURISPRUDÊNCIA. **2 ILUSTRAÇÃO E TABELAS. REFERÊNCIAS.**

1 APRESENTAÇÃO FORMAL DOS TRABALHOS

1.1 DAS NORMAS TÉCNICAS (NBR 14724:2011)

A partir da capa até a última página, há procedimentos que devem ser executados de acordo com a padronização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a saber:

a) Papel

Papel de cor branca, formato ofício A4 (21 cm x 29,7 cm).

b) Espacejamento

A digitação deve ser em espaço **1,5**, tipo da fonte **Arial**, corpo **12**, utilizando-se apenas o anverso da folha.

Cada capítulo deve ser iniciado em uma nova página, com exceção do trabalho de curso (TC), modalidade artigo científico, resumo simples (contendo uma página) e resumo expandido (não deve ultrapassar quatro páginas).

As citações de mais de três linhas, as notas, as referências, as legendas das ilustrações e tabelas, a ficha catalográfica, a natureza do trabalho, o objetivo, o nome da instituição a que é submetida e a área de concentração devem ser digitados em **espaço simples** (1,0).

As referências, ao final do trabalho, devem ser separadas entre si por **espaço simples** (1,0) (ABNT NBR 14724:2011).

Os **títulos das subseções** devem ser separados do texto que os precedem ou que os sucedem por **um espaço 1,5** (ABNT NBR 14724:2011).

c) Configuração da página

As margens devem obedecer às seguintes especificações:

Margem esquerda: 3 cm

Margem superior: 3 cm

Margem direita: 2 cm

Margem inferior: 2 cm

As citações longas (com mais de 3 linhas de texto deverão ter recuo de 4 cm da margem esquerda, em corpo 10, espaço simples entrelinha).

d) Paginação

Todas as folhas de trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas sequencialmente, mas não numeradas. A numeração é colocada, a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha. Havendo glossário, apêndice, anexo e índice, as suas folhas devem ser numeradas de maneira contínua e sua paginação deve dar seguimento à do texto principal.

e) Parágrafo

Recuo do início do parágrafo: 1,5 cm

f) Numeração progressiva

Para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto, conforme a NBR 6024:2012. Os títulos das seções primárias, por serem as principais divisões de um texto, devem iniciar em folha distinta.

Quando for necessário subdividir uma seção usando alíneas, os itens devem ser precedidos de letras minúsculas, seguidas de parênteses:

Exemplo:

<p>1 SEÇÃO PRIMÁRIA – CAIXA ALTA (NEGRITADO) / TÍTULO</p> <p>1.1 SEÇÃO SECUNDÁRIA – CAIXA ALTA (SEM NEGRITAR) / SUBTÍTULO</p> <p>a)</p> <p>b)</p> <p>c)</p> <p>1.1.1 Seção terciária – caixa baixo (negritado)</p> <p>a)</p> <p>b)</p> <p>1.1.1.1 Seção quaternária – caixa baixo (sem negritar)</p> <p>1.1.1.1.1 Seção quinária – caixa baixo (sem negritar)</p>

1.2 DAS CITAÇÕES NO CORPO DO TRABALHO (10520:2002)

É a menção, no texto, de informação colhida de outra fonte (escrita ou oral), para esclarecimento do assunto em discussão ou para ilustrar ou sustentar uma argumentação.

As citações podem ser apresentadas de duas formas: direta, indireta, citação de citação.

1.2.1 Citação direta

Quando é feita a transcrição literal de palavras ou trechos de autores. A transcrição literal tem de ser fiel ao trecho transposto, de tal maneira que até eventuais erros (do autor ou da edição) do texto de origem devem ser transcritos.

O “*sic*” será utilizado, inclusive, para os equívocos dos textos das decisões judiciais e das normas jurídicas.

Exemplo extraído do Código Civil e legislação civil, em vigor, de Theotônio Negrão:

“art. 766 [...]. Parágrafo único. O herdeiro ou sucessor que fizer a remissão [sic]¹ fica sub-rogado nos direitos do credor pelas cotas que houver satisfeito”.

Nota de rodapé.

¹ Art. 766: deve ser “remição”.

“O vendedor disse que o produto custava ‘dez real’ [sic]¹”

Nota de rodapé.

¹ deve ser “reais”.

As citações diretas ou literais, **com autor, ano e página**, são apresentadas da seguinte forma:

a) Citação de **até três linhas** é inserida no texto, conforme exemplos:

Exemplos:

Os especialistas na área discutem que “a atuação reguladora da atividade econômica por parte do Estado está sujeita ao *princípio da subsidiariedade*, no que tange a deixar aos indivíduos a tarefa de regulamentar a própria atividade” (FONSECA, 2014, p. 236, grifo do autor).

ou

Fonseca (2014, p. 236, grifo do autor) observa que “a atuação reguladora da atividade econômica por parte do Estado está sujeita ao *princípio da subsidiariedade*, no que tange a deixar aos indivíduos a tarefa de regulamentar a própria atividade”.

ou

Fonseca (2014, p. 179, grifo nosso) verifica que “basta, como visto, a existência de determinados objetivos ou a produção de um dos efeitos previstos no art. 36, *caput*, da Lei 12.529, de 2011. *Entre nós, não é necessário deter posição dominante para infringir a ordem econômica.*”

b) Citação mais longa (mais de três linhas): quando as citações diretas atingirem mais de três linhas do parágrafo normal, transfira-as para um parágrafo recuado em 4 cm da margem esquerda, sem aspas, com letra corpo 10 e espaçamento entrelinhas deve ser reduzido para 1,0 linha (simples), de acordo com os exemplos a seguir:

Exemplos:

(AUTOR, ano, p.)

ou

Autor (ano, p.)

No caso do abuso do poder econômico,

(2 x 1,5)

[...] o direito de que se abusa é a liberdade econômica, liberdade de iniciativa, liberdade de concorrência etc. (ou seja, todos os direitos que assistem ao agente econômico no Estado Liberal). Em princípio, nada há de ilícito com a utilização do poder econômico, sendo mesmo a expressão e exercício desses direitos a que nos referimos. [...]*. No momento em que há abuso do poder econômico, há abuso do direito à liberdade econômica, liberdade de iniciativa, liberdade de concorrência, etc. O sujeito passa a fazer um uso “**anormal**”, “**reprovável**”, “**ilegítimo**”, “**imoral**” desses seus direitos. (FORGIONI, 2014, p. 276, grifo nosso**).

4 cm

(2 x 1,5)

Por isso, o Estado, cada vez mais, abarca um maior número de atribuições, intervindo assiduamente na vida econômica, para compor os conflitos de interesses de grupos ou de indivíduos.

Obs.: * Significa supressão de texto.

** Ênfase ou destaque com grifo ou negrito ou itálico no trecho copiado pelo autor do trabalho acadêmico. Caso o destaque seja do autor consultado, usa-se a expressão “grifo do autor”.

OU

No caso do abuso do poder econômico, Forgioni (2014, p. 276) esclarece:

(2 x 1,5)

4 cm →

[...] o direito de que se abusa é a liberdade econômica, liberdade de iniciativa, liberdade de concorrência etc. (ou seja, todos os direitos que assistem ao agente econômico no Estado Liberal). Em princípio, nada há de ilícito com a utilização do poder econômico, sendo mesmo a expressão e exercício desses direitos a que nos referimos. [...]. No momento em que há abuso do poder econômico, há abuso do direito à liberdade econômica, liberdade de iniciativa, liberdade de concorrência, etc. O sujeito passa a fazer um uso “anormal”, “reprovável”, “ilegítimo”, “imoral” desses seus direitos.

(2 x 1,5)

Por isso, o Estado, cada vez mais, abarca um maior número de atribuições, intervindo assiduamente na vida econômica, para compor os conflitos de interesses de grupos ou de indivíduos.

IMPORTANTE:

I) Devem ser indicadas as supressões, interpelações, comentários, ênfase ou destaques, do seguinte modo:

- a) supressões: [...]
- b) interpelações, acréscimos ou comentários: []
- c) ênfase ou destaque: grifo ou negrito ou itálico.

II) Conteúdo retirado da Internet, caso não haja página, peça para visualizar a impressão, sobretudo de inteiro teor de jurisprudência.

1.2.2 Citação indireta ou parafraseada

(AUTOR, ano)
ou
Autor (ano)

É a citação livre do texto, quando ocorre a reprodução de ideias, sem haver transcrição das próprias palavras do autor consultado, **com autor e ano**.

Exemplos:

O indivíduo e a sociedade buscam segurança, e nisso não diferem de qualquer outra espécie animal (FARIAS, 2013).

ou

De acordo com Farias (2013), o indivíduo e a sociedade buscam segurança, e nisso não diferem de qualquer outra espécie animal.

1.2.3 Citação de citação (*apud*)

apud: citado por,
conforme, segundo.

Expressões usadas quando se transcrevem palavras textuais ou conceitos de autor sendo ditos por um segundo autor da fonte que se está consultando diretamente.

Exemplos:

a) citação de citação parafraseada

Quando fazemos uma citação de citação, chamada *apud*, mencionamos determinada passagem de um documento ao qual não tivemos acesso, mas do qual tomamos conhecimento por meio de outra fonte disponível. Neste caso, a indicação deve ser feita pelo nome do autor original, seguido da expressão *apud* e do nome do autor da obra a que estamos consultando. O *apud* só deve ser utilizado na total impossibilidade de acesso à fonte bibliográfica.

Venosa (2011) são três os requisitos para constituição da pessoa jurídica, vontade humana criadora, observância das condições legais para sua formação e finalidade lícita. Acrescentam-se ainda por Diniz (2002 *apud* FARIAS e ROSENVALD, 2007), a organização de pessoas ou destinação de um patrimônio afetado a um fim específico e capacidade jurídica reconhecida pela norma jurídica.

ou

Para Venosa (2011) são três os requisitos para constituição da pessoa jurídica, vontade humana criadora, observância das condições legais para sua formação e finalidade lícita. Acrescentam-se ainda a organização de pessoas ou destinação de um patrimônio afetado a um fim específico e capacidade jurídica reconhecida pela norma jurídica (DINIZ, 2002 *apud* FARIAS e ROSENVALD, 2007).

Diniz (2002) é citada por Farias e Rosenvald (2007) e esta obra tem que ser listada no capítulo das REFERÊNCIAS.

Em outras palavras, usa-se a expressão *apud* (citado por, conforme, segundo), quando o pesquisador não tem acesso à determinada obra, mas cita trechos dela por intermédio da consulta a outras obras.

b) citação de citação literal

Nesse contexto, acerca da atividade processual:

→
4 cm

À guisa de balizas para a atividade processual cooperativa, a doutrina estabeleceu alguns deveres, que são recíprocos, mas, até para que sirva de exemplo, devem ser efetivamente implementados pelo juiz na prática forense: (a) dever de esclarecimento: consiste na obrigação do juiz de esclarecer às partes eventuais dúvidas sobre as suas alegações, pedidos ou posições em juízo; [...] (GRASSI, 2003, p. 50 *apud* DONIZETTI, 2017, p. 53).

DONIZETTI, Elpídio. **Código de processo civil comentado**. 2 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017.

ou

Grassi (2003, p. 50 *apud* DONIZETTI, 2017, p. 53) esclarece que

→
4 cm

À guisa de balizas para a atividade processual cooperativa, a doutrina estabeleceu alguns deveres, que são recíprocos, mas, até para que sirva de exemplo, devem ser efetivamente implementados pelo juiz na prática forense: (a) dever de esclarecimento: consiste na obrigação do juiz de esclarecer às partes eventuais dúvidas sobre as suas alegações, pedidos ou posições em juízo; [...].

Como se observa, toda citação (direta ou indireta) é **INDISPENSÁVEL** a identificação imediata da fonte de onde esta foi retirada, por meio de chamadas referenciais que podem aparecer:

- a) **Incluídas no texto (procedimento adotado na Fadivale);**
- b) Incluídas em notas de rodapé.

Essas chamadas podem ser de formas diversificadas, dependendo da natureza do trabalho. Contudo, o pesquisador deverá adotar uma única forma para que haja **uniformidade** de procedimentos.

Para explicações detalhadas sobre apresentação de citações em documentos ver NBR 10520/2002.

Local: NCC/BIBLIOTECA/FADIVALE

1.2.4 Algumas expressões em latim e abreviaturas

1) <i>apud</i> = citado por, conforme, segundo.	2) <i>In</i> : = preposição latina que significa em. Precede nomes próprios e é usada quando se cita parte de um texto.
3) <i>loc. cit.</i> (loco citado) = no lugar citado, na obra citada. É usado se entre uma nota e outra	4) <i>cap.</i> = capítulo

interfere um autor diferente.	
5) ca. (circa) = aproximadamente (usada para datas)	6) <i>op. Cit. (opus citatum)</i> = na obra citada. Ex. CINTRA, Antonio Carlos de Araújo, op. cit., p. 79
7) cf. = compare, conforme	8) org. = organização
9) coord. = coordenação (entre parênteses, com letra inicial minúscula)	10) p. = página
11) ed. = edição	12) <i>passim</i> = aqui e ali. No caso de o pesquisador basear sua argumentação em várias partes do texto e tornar-se difícil a referência precisa. Ex. p. 190 <i>passim</i> ...
13) <i>Idem</i> = do mesmo autor. Quando se tratar de citação do mesmo autor, mas de obra diversa, deve-se usar o termo <i>Idem</i> seguido do nome da obra.	14) p. ex. = por exemplo
15) <i>et seg.</i> (et sequentia) = e seguinte	16) s.d. = sem data [s.d.]
17) ex. = exemplo	18) sequentia – seg. = seguinte. Deve ser substituída pela expressão portuguesa. Um s para singular, dois para plural. Esta abreviatura não admite o ponto abreviativo: Ex. p. 150 s : p. 150 ss
19) <i>i.e.</i> (id est) = isto é	20) v. = volume
21) <i>Ibidem</i> = na mesma obra. Quando se tratar do mesmo autor e da mesma obra.	22) s.ed. = sem editor [s.ed.]
23) <i>et al.</i> (et alii) = e outros	24) t = tomo (dar preferência à abreviatura v. de volume. Usar números arábicos. Ex. t.1, t.2.
25) il. = ilustração ou ilustrado	26) <i>s.n.</i> = <i>sine nomine</i> (sem editora) [s.n.]
27) v.o. = ver original	28) <i>S.l.</i> = <i>sine loco</i> (sem local) [S.l.]. Obs.: refere-se ao local (nome próprio).
29) [1968] data certa, não indicada na publicação [ca. 1970] data aproximada (ca.= <i>circa</i>) [1993 ou 1994] um ano ou outro [1997?] ano provável [196-] década certa [198-?] década provável	30) meses: jan. fev. mar. abr. maio. jun. jul. ago. set. out. nov. dez.
31) 3 v. = número de volumes	32) v. 3 = volume

Exemplos:

COPI, Irving M. **Introdução à lógica**. Tradução de Álvaro Cabral. São Paulo: Editora Mestre Jou [1994]. 488 p.

JOLIVET, R. **Curso de filosofia**. Tradução de Eduardo Prado de Mendonça. [S.l.: s.n], 1990.

KRIEGER, Gustavo; NOVAES, Luís Antonio; FARIA, Tales. **Todos os sócios do presidente**. 3. ed. [S./]: Scritta, 1992.

ALEXANDRESCU, D. T. Melanoma costs: a dynamic model comparing estimated overall costs of various clinical stages. **Dermatology Online Journal**, [S./], v. 15, n. 11, p. 1, Nov. 2009. Disponível em: http://dermatology.cdlib.org/1511/originals/melanoma_costs/alexandrescu.html. Acesso em: 3 nov. 2018.

1.3 ESTRUTURA DE ALGUNS TRABALHOS ACADÊMICOS

1.3.1 Artigo acadêmico

Os artigos acadêmicos são trabalhos com valor para a comunidade acadêmica. O tipo mais comum são os artigos científicos que são classificados de acordo com os objetivos da pesquisa, como revisão bibliográfica, estudo de caso, pesquisa ação, entre outros. Eles seguem um procedimento específico, além de respeitar o método científico ao buscar responder a formulação do problema ou questionamento.

A estrutura de um artigo científico é constituída de elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, especificados conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Elementos estruturais de um artigo acadêmico

Elementos pré-textuais	Título no idioma do documento (obrigatório) Título em outro idioma (opcional) Autor (obrigatório) Resumo no idioma do documento (obrigatório) Resumo em outro idioma (opcional) Datas de submissão e aprovação do artigo (obrigatório) Identificação e disponibilidade (opcional)
Elementos textuais	Introdução (obrigatório) Desenvolvimento (obrigatório) Considerações finais (obrigatório)
Elementos pós-textuais	Referências (obrigatório) Glossário (opcional) Apêndice (opcional) Anexo (opcional) Agradecimentos (opcional)

Fonte: NBR 14724: 2011; NBR 6028:2003; NBR 6023/2018.

Nas palavras de Medeiros (2007, p. 226), os motivos para a redação de um artigo são: “existência de aspectos de um assunto que não foram estudados suficientemente ou o foram superficialmente; necessidade de esclarecer uma questão antiga; inexistência de um livro sobre o assunto; aparecimento de um erro.”

Normas para elaboração e apresentação do ARTIGO de conclusão de curso

a) O passo inicial é a elaboração de um PROJETO DE PESQUISA, visando esclarecer/definir o tema, o objeto a ser focalizado na pesquisa, seus objetivos, tanto o geral quanto os específicos, a metodologia de trabalho, bem como a bibliografia básica a ser consultada. No Quadro 2 é possível identificar o sumário do projeto de pesquisa adotado na Fadivale e detalhado/explicado nas aulas de Trabalho de Curso (TC) ministradas no curso.

b) quantidade mínima de páginas: 12;

c) quantidade máxima de páginas: 30;

d) fonte: Arial 12;

e) tamanho da folha: A-4;

f) espaço entre as linhas: 1,5, e margem 3 cm à esquerda e superior e 2 cm à direita e inferior;

g) título e nome completo do(a) aluno(a) e professor(a) orientador(a), com local próprio da assinatura;

h) um resumo de no máximo 250 palavras, capaz de transmitir uma ideia rápida e clara do conteúdo e das conclusões do trabalho, logo abaixo do título;

i) no máximo cinco (05) palavras-chave logo após o resumo;

j) um abstract, que é o resumo em inglês, ou resumen, em espanhol e as cinco palavras-chave também em inglês ou espanhol, respectivamente;

l) sumário que será lançado logo após as palavras-chave, em inglês ou espanhol;

m) as referências devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT – NBR 6023/18) e deverão ser colocadas, no fim do artigo, em ordem alfabética.

Quadro 2 – Estrutura do projeto de pesquisa

E S T R U T U R A	TÍTULO: subtítulo (se houver)
	Aluno(a) Professor(a) orientador(a)
	<p>SUMÁRIO</p> <p>1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. 2 OBJETO DA PESQUISA. 2.1 TEMA. 2.2 DELIMITAÇÃO DO TEMA. 2.3 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA. 2.4 HIPÓTESE(S). 3 JUSTIFICATIVA. 4 OBJETIVOS. 4.1 OBJETIVO GERAL. 4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS. 5 EMBASAMENTO TEÓRICO. 5.1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA. 6 METODOLOGIA. 6.1 MÉTODO. 6.2 TÉCNICAS DE PESQUISA. 7 CRONOGRAMA. 8 SUMÁRIO PRÉVIO DO ARTIGO CIENTÍFICO. 9 REFERÊNCIAS. APÊNDICE (no caso de pesquisa de campo – questionário e/ou entrevista).</p>

Fonte: Marconi e Lakatos, 2009.

n) as citações devem ser feitas no texto, utilizando o sistema autor-data (NBR 10520/02), ou seja, “Diniz (2019, p. 8)” para citações literais ou “Diniz (2019)” para citações parafraseadas. As citações em língua estrangeira deverão ser acompanhadas de sua respectiva tradução;

o) as notas de rodapé serão utilizadas para notas explicativas e numeradas em ordem sequencial, colocada na página em que estiverem as chamadas;

p) as tabelas devem conter número, título e fonte completa; os gráficos, além de número, título e fonte, devem vir acompanhados dos dados que os geraram;

q) a revisão do texto em português, inglês e espanhol é de responsabilidade do autor(a).

A estrutura do artigo científico da Fdivale encontra-se no arquivo **Normas2 – Artigo científico.**

1.3.2 Resumo expandido

A estrutura de um resumo expando é constituída de elementos, especificados conforme Quadro 3:

Quadro 3 – Elementos estruturais de um resumo expandido

Elementos pré-textuais	Título no idioma do documento Autor Resumo no idioma do documento Palavras-chave
Elementos textuais	Introdução Metodologia Fundamentação Teórica Resultados e discussões (se houver) Considerações finais
Elementos pós-textuais	Referências Agradecimentos (opcional)

Fonte: NCC, 2019; NBR 14724: 2011; NBR 6028:2003; NBR 6023:2018.

Um resumo expandido é um documento, cujas ideias e significância possam ser entendidas no menor tempo possível.

A estrutura do resumo expandido da Fadvale encontra-se no arquivo **Normas3 – Resumo expandido**.

1.3.3 Trabalho acadêmico (rotina Fadvale)

O Quadro 4 apresenta os elementos mais utilizados na rotina acadêmica da Fadvale. Todo trabalho acadêmico apresenta como elementos essenciais a introdução, desenvolvimento e conclusão.

A **INTRODUÇÃO** deve ser breve, relacionada com o tema central e com a preocupação de atrair a atenção do leitor, destacando a delimitação do assunto tratado, a questão problema, objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do trabalho.

O **DESENVOLVIMENTO** composto de seções representa a parte principal do trabalho, uma vez que expõe a fundamentação da questão problema, com base nas citações literais e não literais (parafraçadas).

Por fim, a **CONCLUSÃO** que consiste em um breve resumo da argumentação apresentada no desenvolvimento. É a parte do texto, na qual se apresentam conclusões correspondentes aos objetivos propostos.

Quadro 4 – Elementos estruturais mais utilizados na rotina acadêmica da Fadivale

Elementos pré-textuais	Capa Folha de rosto Sumário
Elementos textuais	Introdução Desenvolvimento Considerações finais
Elementos pós-textuais	Referências Apêndice(s) (opcional) Anexo(s) (opcional)

Fonte: NBR 14724: 2011; NBR 6028:2003; NBR 6023:2018.

A estrutura trabalho acadêmico (rotina Fadivale) encontra-se no arquivo **Normas4 – Trabalho acadêmico (rotina Fadivale)**.

1.3.4 Resenha

É um resumo crítico de determinado livro. Seu objetivo principal é incentivar a leitura do livro e dialogar com seu autor. As três seções principais da resenha são: introdução, resumo e opinião (inclui julgamentos de valor). Exige leitura e análise crítica da obra.

Quadro 5 – Elementos estruturais de uma resenha

Elementos pré-textuais	Capa Folha de rosto
Resenha	Título do material (livro, artigo científico, filme, etc.) resenhado Referência conforme ABNT Parágrafo 1 (um) deve conter o assunto. Parágrafo 2 (dois) apresenta o resumo. Parágrafo 3 (três) expõe a crítica (é permitido comparar a opinião de outros autores, mas se citar outras obras para fundamentar a crítica, estas devem ser referenciadas no final do trabalho, conforme as normas da ABNT). Parágrafo final, o autor pode sugerir algumas mudanças para o trabalho como forma de melhorá-lo, ou apontar algumas restrições que mereçam ser trabalhadas.

Fonte: Mezzaroba e Monteiro (2014); NBR 6023:2018.

Mezzaroba e Monteiro (2014, p. 290) esclarecem que uma "resenha crítica requer uma ação interpretativa, avaliativa, argumentativa, comparativa [...]". O autor de uma resenha expõe a síntese sobre o conteúdo da obra, contendo as principais ideias, a forma como o conteúdo foi tratado e a apreciação crítica.

O Quadro 5 apresenta a ordem dos elementos estruturais de uma resenha.

1.3.5 Ficha de aula (palestra, seminário, conferência, painel, projeto integrador, aula integrada, júri simulado, outros).

Quadro 6 – Elementos estruturais de uma ficha de aula

Elementos pré-textuais	Capa Folha de rosto
	Indicação do tipo de ficha. Nome do autor do fichamento. Data do evento (aula, painel, aula integrada, seminário, etc.). Nome do(a) professor(a) (palestrante, conferencista, painelistas, etc.). Título ou tema da aula. Exposição do conteúdo ministrado. Apreciação crítica, ressalvas, pontos de interesse ou de contato com outras informações, reflexão final sobre algum ponto ou sobre o conjunto das informações recebidas. Data da realização do fichamento.

Fonte: Mezzaroba e Monteiro (2014, p. 272)

As fichas de aula são utilizadas para registrar ideias, sugestões e opiniões de debates mais recentes sobre o assunto que se deseja pesquisar e que ocorrem durante os encontros presenciais ou virtuais, tais como seminários, painéis e palestras (Quadro 6).

1.4 DAS REFERÊNCIAS (NBR 6023:2018)

Consiste na relação, em **ordem alfabética** e/ou numérica, das obras efetivamente mencionadas na elaboração do trabalho. A concepção de que o conhecimento é coletivo é a principal justificativa da necessidade da referência.

A referência é constituída de elementos essenciais e, quando necessário, acrescida de elementos complementares (informações que, acrescentadas aos elementos essenciais, permitem melhor caracterizar os documentos). Os elementos essenciais estão estritamente vinculados ao suporte documental e variam, portanto, conforme o tipo. Toda referência é alinhada à esquerda.

Elementos essenciais

AUTOR(ES). **Título:** subtítulo (se houver). edição. Local: Nome da editora, data de publicação.

NOTA 1:

No caso de sobrenomes compostos - Neto, Filho, Júnior – o sobrenome aparece assim: SILVA NETO, Joaquim; SOUZA FILHO, Mário; OLIVEIRA JÚNIOR, Godofredo.

NOTA 2:

Exige-se a **uniformização** quanto à transcrição de nomes próprios: **todos por extensos** ou **todos abreviados**.

Exemplo abreviado:

BITTAR, E. C. B. **Metodologia da pesquisa jurídica:** teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

FRANÇA, J. L. *et al.* **Manual para normalização de publicações técnico-**

científicas. 3. ed. rev. e aum. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1996.

Exemplo por extenso:

FABRETTI, Láudio Camargo; FABRETTI, Dilene Ramos. **Direito tributário para os cursos de administração e ciências contábeis**. São Paulo: Atlas, 2002.

TELES, Ney Moura. **Direito penal**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1998. 2 v.

1.4.1 Alguns modelos de referências

LIVRO

a) Um autor

BITTAR, E. C. B. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

b) Dois autores

FABRETTI, Láudio Camargo; FABRETTI, Dilene Ramos. **Direito tributário para os cursos de administração e ciências contábeis**. São Paulo: Atlas, 2002.

c) Três autores

CASAGRANDE NETO, Humberto; SOUZA, Lucy; ROSSI, Maria Cecília. **Abertura do capital de empresas no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

d) Quatro autores ou mais. Permite-se que se indique apenas o primeiro, seguido da expressão *et al.*

FRANÇA, J. L. *et al.* **Manual para normalização de publicações técnico-científicas**. 3. ed. rev. e aum. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1996.

e) Livro em 1ª edição

BAUMANN, R. (org.). **O Brasil e a economia global**. Rio de Janeiro: Campus, 1996.

DIAS, Luciano Souto. **Poderes instrutórios do juiz na fase recursal do processo civil em busca da verdade**. Salvador: Juspodivm, 2018.

f) Livro em 2ª ou mais edições

SILVA, Amaury. **O novo tribunal do júri**. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.

ICHIHARA, Ioshiaki. **Princípios da legalidade tributária na constituição de 1988**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

g) Livro com título e subtítulo

BITTAR, E. C. B. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para os cursos de Direito**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

h) Livro com mais de um volume

TELES, Ney Moura. **Direito penal**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1998. 2 v.

i) Livro específico numa obra em vários volumes

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: parte geral**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2011. v. 1. (Coleção direito civil).

Nota: o número do volume é grafado em algarismo arábico.

j) Livro com elementos complementares (coordenador, editor, organizador, compilador, tradução, etc.)

MARCONDES, E.; LIMA, I. N. de (coord.). **Dietas em pediatria clínica**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1993.

MOORE, W. (ed.). **Construtivismo del movimiento educacional: soluciones**. Córdoba, AR.: 1960.

LUJAN, R. P. (comp.). **Um presente especial**. Tradução de Sonia da Silva. 3. ed. São Paulo: Aquariana, 1993. 167 p.

IHERING, R. Von. **A luta pelo direito**. Tradução de Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2001. (Coleção a obra-prima de cada autor).

k) Bíblia

BÍBLIA. Português. **Bíblia de Jerusalém**. Tradução BALANCIN, Euclides Matins *et al.* Tradução do texto em língua portuguesa diretamente dos originais. Tradução das introduções e notas de La Bible de Jérusalem. GORGULHO, Gilberto da Silva; STORNILO, Ivo; ANDERSON, Ana Flora. (coord.). 2. ed. São Paulo: Paulus, 2003.

BÍBLIA. Português. **Bíblia sagrada**. Tradução de João Ferreira de Almeida. 2. ed. rev. atual. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993.

BÍBLIA em áudio. **Novo testamento**. Intérprete: Cid Moreira. Brasília, DF: Sociedade Bíblica do Brasil, 2010. 1 disco *blue-ray*.

BÍBLIA sagrada online. **Versão completa e gratuita da Bíblia**. [S.l.]: [s.n.], 2009. Disponível em: <https://www.bibliaon.com/>. Acesso em: 7 abr. 2019.

l) Dissertação (Mestrado) e tese (Doutorado)

RODRIGUES, M. V. **Qualidade de vida no trabalho**. 1989. 180 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1989.

CARVALHO, J. M. **A formação do professor e do pesquisador em nível superior no Brasil**: análise do discurso do governo e da comunidade acadêmica científica (1945-1964). 1992. 2 v. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1992.

VITÓRIO, Teodolina Batista da Silva Cândido. **O ativismo judicial como instrumento de concreção dos direitos fundamentais no estado democrático de direito**: uma leitura à luz do pensamento de Ronald Dworkin. 2011. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, 2011.

m) Trabalho de conclusão de curso

RIBEIRO. Cézar de Melo. **O tratamento tributário das empresas prestadoras de serviços em relação a outros segmentos empresariais**: uma análise do imposto de renda das pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido no lucro presumido. 2008. 47 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce, Governador Valadares, 2008.

ALMEIDA, Mírian Célia Gonçalves de. **O princípio do poluidor pagador**: é possível cessar a socialização do prejuízo ambiental? 2004. 32 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Direito Ambiental e Agrário) – Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce, Governador Valadares, 2004.

IMPORTANTE: para documentos (livro, artigo científico, dissertação, tese, monografia e outros) em meio eletrônico, as referências devem obedecer aos padrões indicados para os documentos em meio impresso no todo, acrescidas da descrição física do suporte (CD, DVD, *pen drive*, *e-book*, *blue-ray disc* e outros).

MORFOLOGIA dos artrópodes. *In*: ENCICLOPÉDIA multimídia dos seres vivos. [s.l.]: Planeta DeAgostini, 1998. CD-ROM 9.

n) Livro em versão eletrônica

BELLO, Enzo; ENGELMANN, Wilson (coord.). **Metodologia da pesquisa em direito**. Caxias do Sul: Educs, 2015. Disponível em: https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook_metodologia_da_pesquisa.pdf. Acesso em: 06 maio 2019.

o) Autor entidade

Com indicação de autoria

IBGE. **Normas de apresentação tabular**. 3. ed. Rio de Janeiro, 1993. 61 p.

PARÁ. Tribunal de contas dos municípios. **Roteiro prático de orientação aos municípios**. Belém: Edições CEJUP, 1993. 117 p. 21 cm. ISBN 85-338-0152-1.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Instituto Astronômico e Geográfico. **Anuário astronômico**. São Paulo, 1988. 279 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM. Centro de Estudos em Enfermagem. **Informações pesquisas e pesquisadores em Enfermagem**. São Paulo, 1916. 124 p.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Classificação nacional e patentes**. 3. ed. Rio de Janeiro, 1979. v. 9.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. **Desenvolvimento e Justiça**: base da estabilidade: proposta programática do PMDB do Estado do Rio de Janeiro à Convenção Nacional do Partido. 2. ed. Rio de Janeiro: Secretaria Geral do PMDB-RJ, 1989. 15 p.

Sem indicação de autoria

ARTES do livro. Rio de Janeiro: centro cultural Banco do Brasil, 1995. 87 p., il., color., 29 cm. Texto em português com tradução em inglês. Catálogo da exposição realizada no centro cultural Banco do Brasil, 21 de março a 14 de maio de 1995. ISBN 85-85316-05-5.

p) Órgãos governamentais

BRASIL. Ministério do Trabalho. Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional. **Educação profissional**: um projeto para o desenvolvimento sustentado. Brasília, DF: SEFOR, 1995. 24 p.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria de Acompanhamento Econômico. **Parecer técnico nº 06370/2006/RJ**. Rio de Janeiro: Ministério da Fazenda, 13. set. 2006. Disponível em: <http://www.cade.gov>.

br/Plenario/Sessao_386/Pareceres/ParecerSeae-AC-2006-08012.008423-International_BusInes_MachIne. PDF. Acesso em: 4 out. 2018.

CAPÍTULO DE LIVRO

a) com o mesmo autor do livro

FORGIONI, Paula A. O sistema da lei antitruste brasileira. *In*: FORGIONI, Paula A. **Os fundamentos do antitruste**. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. cap. 3, p. 127-160.

b) com autor diferente

LERDA, J. C. Globalização de economia e perda de autonomia das autoridades fiscais, bancárias e monetárias. *In*: BAUMANN, R. (org.). **O Brasil e a economia global**. Rio de Janeiro: Campus, 1996. p. 239-262.

c) Bíblia em parte

PROVÉRBIOS. Português. **Bíblia de Jerusalém**. Tradução BALANCIN, Euclides Matins *et al.* Tradução do texto em língua portuguesa diretamente dos originais. Tradução das introduções e notas de La Bible de Jérusalem. GORGULHO, Gilberto da Silva; STORNILO, Ivo; ANDERSON, Ana Flora. (coord.). 2. ed. São Paulo: Paulus, 2003.

SALMOS. Português. **Bíblia sagrada**. Tradução de João Ferreira de Almeida. 2. ed. rev. atual. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993. p. 495-566.

APOCALIPSE. Português. **Bíblia sagrada online**. Versão completa e gratuita da Bíblia. [S.l.]: [s.n.], 2009. Disponível em: <https://www.bibliaon.com/>. Acesso em: 7 abr. 2019.

ARTIGOS DE PERIÓDICOS (JORNAIS, REVISTAS EM MEIO IMPRESSO E ELETRÔNICO - CIENTÍFICOS E NÃO CIENTÍFICOS)

a) artigo de revista

(o negrito é usado no título do periódico)

GURGEL, C. Reforma do Estado e segurança pública. **Política e Administração**. Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p.15-21, set. 1997.

PELLIZZETTI, Maria Amélia; ARMADA, Charles Alexandre Souza. Dos crimes ambientais à responsabilização pelo rompimento da barragem de Mariana (MG):

reflexões conceituais e suas sobreposições na esfera judicial. **Revista de Direito Ambiental**, v. 86, p. 301-324. São Paulo: Ed. RT, abr./jun. 2017.

ALVERGA, Carlos Frederico Rubino Polari de. Teoria marxista do estado capitalista: uma comparação entre Gramsci e Poulantzas. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 16, n. 2853, 24 abr. 2011. Disponível em: <http://jus.uol.com.br/revista/texto/18964>. Acesso em: 5 jun. 2018.

ALMEIDA, Mírian Célia G.; LOPES, Hálisson Rodrigo. A vulnerabilidade do consumidor perante a posição dominante: uma reflexão acerca do setor bancário brasileiro e a prática da venda casada. **Revista online FADIVALE**, Governador Valadares, ano 12, n. 12, p. 1-32, jan./jun. 2016. Disponível em: <http://www.fadivale.com.br/portal/revista/#1505129150988-2fabac35-886c>. Acesso em: 12 fev. 2019.

VITORIO, Teodolina Batista da Silva C.; OLIVEIRA, Maila Nascimento Gonçalves de; SILVA, Luciana d'El-Rei. O princípio constitucional da dignidade humana e os direitos do cidadão idoso em Governador Valadares – MG. **Revista da FADIVALE**, Governador Valadares, ano 2, n. 2, p. 287-306, jan./dez. 2003.

RIBEIRO, P. S. G. Adoção à brasileira: uma análise sociojurídica. **Dataveni@**, São Paulo, ano 3, n. 18, ago. 1998. Disponível em: <http://www.datavenia.inf.br/frame.artig.html>. Acesso em: 10 set. 2018.

ABRANCHES, Sérgio. Bravo Brasil. **Veja**, São Paulo, edição 1771, ano 35, n. 39, p. 114, 2 out. 2002.

TOURINHO NETO, F. C. Dano ambiental. **Consulex- Revista Jurídica**, Brasília, DF, ano 1, n.1, p. 18-23, fev. 1997.

FRANCO, Gustavo H. B. Nossa economia. **Época**, São Paulo, n. 494, p. 76, 5 nov. 2007.

JORNAL NACIONAL. Polícia investiga se detonação da Vale teria contribuído para tragédia em Brumadinho. **G1**, [S.l.: s.n.], 26 junho 2019. 21h32. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/noticia/2019/06/26/policia-investiga-se-denotação-da-vale-teria-contribuido-para-trageida-em-brumadinho-ghtml>. Acesso em: 27 jun. 2019.

PIMENTEL, Thais. 'Queremos um pedido de desculpas', diz homem que perdeu dois enteados e a nora grávida em Brumadinho. **G1 Minas**, Belo Horizonte, 5 junho 2019. 09h55. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2019/06/25/queremos-um-pedido-publico-de-desculpas-diz-homem-que-perdeu-dois-enteados-e-a-nora-gravida-em-brumadinho.ghtml>. Acesso em: 27 jun. 2019.

GABRIEL, José Luciano. Breve resumo de filosofia geral e conceitos de filosofia do direito. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 100, maio 2012. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11699&revista_caderno=15. Acesso em: 27 jun. 2019.

b) artigo não assinado

PATERNIDADE: qual laboratório escolher? **Panorama da Justiça**, São Paulo, TecJus, ano 3, n. 13, ago./set. 1998

PROFESSORES terão exame para ingressar na carreira. **Diário do Vale**, Volta Redonda, v. 18, n. 5877, 27 maio 2010. Caderno Educação, p. 41. Disponível em: <http://www.bancadigital.com.br/diariodovale/reader2/Default.aspx?pid=1&eID=495&IP=38&rP=39&IT=page>. Acesso em: 29 set. 2018.

c) coleção de revista

REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA. Rio de Janeiro: IBGE, 1939. Trimestral. Absorveu Boletim Geográfico do IBGE. Índice acumulado, 1939-1983. ISSN 0034-72X.

BOLETIM GEOGRÁFICO. Rio de Janeiro: IBGE, 1943-1978.

d) número especial de revista

CONJUNTURA ECONÔMICA. As 500 maiores empresas do Brasil. Rio de Janeiro: FGV, v. 38, n. 9, set. 1984. 135 p. Edição especial.

e) Suplemento de periódico

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS. Mão-de-obra e previdência. Rio de Janeiro: IBGE, v. 7. 1983. Suplemento.

f) Fascículo de revista

DINHEIRO: revista semanal de negócios. São Paulo: Ed. Três, n. 148, 28 jun. 2000. 98 p.

g) Artigo de revista institucional

ALMEIDA, Mírian Célia Gonçalves de. Mercados não-competitivos: abusos do poder econômico à luz da lei 8.884/94. **Revista da FADIVALE**, Governador Valadares, ano 1, n.1, p. 117-138, jan./dez. 2002.

h) Artigo de Jornal Diário

NAVES, P. Lagos andinos dão banho de beleza. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 28 jun. 1999. Folha Turismo, Caderno 8, p. 13.

i) E-book

BELLO, Enzo; ENGELMANN, Wilson (coord.). **Metodologia da pesquisa em direito**. Caxias do Sul: Educs, 2015. *E-book*. ISBN 978-85-7061-785-9. Disponível em: <https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook_metodologia_da_pesquisa.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2017.

GODINHO, Thais. **Vida organizada**: como definir prioridades e transformar seus sonhos em objetivos. São Paulo: Gente, 2014. *E-book*.

OUTROS

a) Folheto

MARTUSCELLO, Carmine. **Suicídio**: percepção e prevenção. 2. ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 1993. 45 p. il.

b) Relatório oficial, técnico-científico, normas

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Relatório 1998**. Niterói, 1999. 149 p.

SOUZA, U. E. L. de; MELHADO, S. B. **Subsídios para a avaliação do custo de mão-de-obra na construção civil**. São Paulo: EPUSP, 1991. 38 p. (Série Texto Técnico, TT/PCC/01).

BRASIL. Ministério da Justiça. **Relatório de atividades**. Brasília, DF, 1993. 28 p.

CNJ. **Justiça em números 2018**: ano-base 2017. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça: 2018. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/08/44b7368ec66f888b383f6c3de40c32167.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Acessibilidade à pessoa com deficiência no transporte rodoviário**: NBR 15320. Rio de Janeiro, 2005. 8 p.

c) Palestras, conferências

SILVA, Marcos. **Epistemologia jurídica**. Conferência proferida na Faculdade de Direito de Governador Valadares, 17 mar. 2018. Governador Valadares: Fatividade, 2018.

d) Notas de aula

DUTRA, Getúlio Silva. **Pessoa jurídica**. Aula ministrada na Faculdade de Direito de Governador Valadares, 7 jun. 2011. Governador Valadares: Fadvale, 2011. (Notas de aula)

e) **Documento iconográfico em meio eletrônico** (pintura, gravura, ilustração, fotografia, desenho técnico, diapositivo, material estereográfico, transparência, cartaz, entre outros)

CENTRO DE CAPACITAÇÃO DA JUVENTUDE. **Chega de violência e extermínio de jovens**. [2009]. 1 cartaz, color. Disponível em:

http://www.ccj.org.br/site/documentos/Cartaz_Campanha.jpg. Acesso em: 25 maio 2018.

FADIVALE. **Bulling não**. 2019. Cartaz, color. Disponível em: <http://www.fadivale.com.br/portal/>. Acesso em: 6 abr. 2019.

KOBAYASHI, K. **Doença dos xavantes**. 1980. 1 fotografia.

TRABALHO PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSO, SEMINÁRIO, PAINEL, ENTRE OUTROS.

MAYRINK, C. do C.; ALMEIDA, M. C. G. de. A exploração do trabalho infanto-juvenil em Governador Valadares: uma visão jurídica, econômica e social. *In*: CONGRESSO NACIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2., 2002, São Carlos. **Anais** [...] São Carlos: SEMESP, 2002. p. 841.

SEMINÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E DIREITO INTERNACIONAL, 8.; PAINEL CIENTÍFICO DA FADIVALE, 6., 2018, Governador Valadares. **Anais eletrônicos** [...]. Governador Valadares: Fadvale, 2018. Tema: Por uma cultura de paz. Disponível em: <http://www.fadivale.com.br/portal/seminario-direitos-humanos-e-internacional/>. Acesso em: 06 abr. 2019.

SUBTIL, Thaís Lucas; CASTRO, Thiago Schiavini Silva. Educação inclusiva no ensino superior privado: um pressuposto dos direitos humanos das pessoas com deficiência na hermenêutica da ADI 5357/DF. *In*: SEMINÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E DIREITO INTERNACIONAL, 8.; PAINEL CIENTÍFICO DA FADIVALE, 6., 2018, Governador Valadares. **Anais eletrônicos** [...] Governador Valadares: Fadvale, 2018. p. 1-19. Disponível em: <http://www.fadivale.com.br/portal/seminario-direitos-humanos-e-internacional/>. Acesso em: 06 abr. 2019.

LEGISLAÇÃO

Inclui Constituição, Decreto, Decreto-Lei, Emenda Constitucional, Emenda à Lei Orgânica, Lei Complementar, Lei Delegada, Lei Ordinária, Lei Orgânica e Medida Provisória, entre outros.

São elementos essenciais: jurisdição, ou cabeçalho da entidade, em letras maiúsculas; epígrafe e ementa transcrita conforme publicada; dados da publicação. Quando necessário, acrescentam-se à referência os elementos complementares para melhor identificar o documento, como: retificações, alterações, revogações, projetos de origem, autoria do projeto, dados referentes ao controle de constitucionalidade, vigência, eficácia, consolidação ou atualização.

Em epígrafes e ementas demasiadamente longas, pode-se suprimir parte do texto, desde que não seja alterado o sentido. A supressão deve ser indicada por reticências, entre colchetes [...].

a) Constituição Federal

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988: atualizada até a emenda constitucional n.º 24, de 09.02.999. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988: atualizada até a Emenda Constitucional n.º 99, de 14.12.2017. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 abr. 2019.

b) Emenda Constitucional

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional n.º 9, de 9 de novembro de 1995. Dá nova redação ao art. 177 da Constituição Federal, alterando e inserindo parágrafos. **Lex-Coletânea de Legislação e Jurisprudência: legislação federal e marginália**, São Paulo, v. 59, p. 1966, out./dez. 1995.

BRASIL. **Emenda constitucional n.º 96, de 06 de junho de 2017**. Acrescenta § 7º ao art. 225 da Constituição Federal para determinar que práticas desportivas que utilizem animais não são consideradas cruéis, nas condições que especifica. Data de publicação, 6 de junho de 2017. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc96.htm. Acesso em: 10 out. 2017.

c) Medida provisória

BRASIL. Medida provisória n.º 1.569-9, de 11 de dezembro de 1997. Estabelece multa em operações de importação, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 dez. 1997. Seção 1, p. 29514.

d) Decreto

SÃO PAULO (Estado). Decreto n.º 42.822, de 20 de janeiro de 1998. Dispõe sobre a desativação de unidade administrativas de órgãos da administração direta e das autarquias do Estado e dá providências correlatas. **Lex- Coletânea de Legislação e Jurisprudência**, São Paulo, v. 62, n.3, p. 217-220, 1998.

e) Consolidação de leis

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943. Aprova a consolidação das leis do trabalho. **Lex-Coletânea de Legislação: edição federal**, São Paulo, v.7, 1943. Suplemento.

f) Resolução

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução n.º 66, de 2 de maio de 1996. Aprova o novo regimento interno do Conselho Nacional de Assistência Social. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n.º 125, p. 11.944, seção 1.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução n.º 394, de 6 de novembro de 2007**. Estabelece os critérios para a determinação de espécies silvestres a serem criadas e comercializadas como animais de estimação. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2007. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res07/res39407.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2017.

BRASIL. Congresso. Senado. Resolução n.º 17, de 1991. Autoriza o desbloqueio de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, através de revogação do parágrafo 2º, do artigo 1º da Resolução n.º 72, de 1990. **Coleção de leis da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, v. 183, p. 1156-1157, maio/jun. 1991.

g) Código

BRASIL. **Código civil**. Organização dos textos, notas remissivas e índices por Juarez de Oliveira. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o código civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10406.htm. Acesso em: 27 jun. 2019.

h) Lei municipal

GOVERNADOR VALADARES. **Lei n.º 4.890, de 22 de agosto de 2001.** Institui o programa municipal – centro de referência para atendimento da mulher em situação de violência e dá outras providências. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2001.

i) Projeto de lei

SANTA CATARINA. **Projeto de lei complementar 0031.3/2008.** Altera a lei complementar nº 219, de 31 de dezembro de 2001 que dispõe sobre emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro. Santa Catarina: Assembleia Legislativa, 2001. Disponível em: http://www.alesc.sc.gov.br/expediente/2008/PLC_0031_3_2008.rtf . Acesso em: 07 jun. 2018. Texto Original.

j) Vade Mecum

BRASIL. Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Institui o código de processo civil. *In: Vade Mecum acadêmico forense.* 2. ed. São Paulo: Vértice, 2006.

BRASIL. Decreto-Lei n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941. Lei das contravenções penais. *In: Vademecum universitário de direito 2004.* Marcus Cláudio Acquaviva. 7. ed. atual. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 2004.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula n.º 22. O estágio probatório não protege o funcionário contra a extinção do cargo. *In: Vademecum universitário de direito 2004.* Marcus Cláudio Acquaviva. 7. ed. atual. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 2004. p. 871.

BRASIL. Emenda constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas da transição e dá outras providências. *In: Vademecum universitário de direito 2004.* Marcus Cláudio Acquaviva. 7. ed. atual. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 2004.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988: atualizada até a Emenda Constitucional n.º 53, de 19.12.2006. *In: Vade Mecum acadêmico forense.* Obra coletiva de autoria da ed. Saraiva com a colaboração de A. L. de Toledo Pinto, M. C. V. dos S. Windt e L. Céspedes. 3. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRASIL. Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências. *In: VADE MECUM*. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2007. 1 CD-ROM, p. 1-90.

k) Portaria

CNJ. **Portaria nº 147 de 20 de novembro de 2018**. Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e indicação de políticas sobre eficiência judicial e melhoria da segurança pública. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça: 2018. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2750>. Acesso em: 24 abr. 2019.

JURISPRUDÊNCIAS (acórdão, decisão interlocutória, despacho, sentença, súmula, entre outros).

Elementos essenciais: jurisdição (em letras maiúsculas); nome da corte ou tribunal; turma e/ou região (entre parênteses, se houver); tipo de documento (agravo, despacho, entre outros); número do processo (se houver); ementa (se houver); vara, ofício, câmara ou outra unidade do tribunal; nome do relator (precedido da palavra Relator, se houver); data de julgamento (se houver); dados da publicação.

Em ementas e epígrafes demasiadamente longas, pode-se suprimir parte do texto, desde que não seja alterado o sentido. A supressão deve ser indicada por reticências, entre colchetes [...].

JURISDIÇÃO. Órgão judiciário. Título (natureza da decisão e ementa – elemento complementar) e número, partes envolvidas (se for mencionado no documento consultado), relator, local, data e dados da publicação.

a) Apelação cível

BRASIL. Tribunal Regional Federal. Região, 5. Administrativo. Escola Técnica Federal. Pagamento de diferenças referente a enquadramento de servidor decorrentes da implantação de Plano Único de Classificação e Distribuição de Cargos e Empregos, instituído pela Lei n.º 42.441-PE (94.05.01629-6). Apelante: Edilemos Mamede dos Santos e outros. Apelada: Escola Técnica Federal de Pernambuco. Relator: Juiz Nereu Santos. Recife, 4 de março de 1997. **Lex-**

Jurisprudência do STJ e Tribunais Regionais Federais, São Paulo, v. 10, n. 103, p. 558-562, mar.1998.

b) Habeas corpus

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Processual Penal. *Habeas corpus*. Constrangimento ilegal. *Habeas corpus* n.º 181.636-1, da 6ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF, 6 de dez. de 1994. **Lex**-Jurisprudência do STJ e Tribunais Regionais Federais, São Paulo, v. 10, n. 103, p. 236-240, mar. 1998.

c) Súmula

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula n.º 14. Não é admissível por ato administrativo restringir, em razão de idade, inscrição em concurso para cargo público. *In*: **Brasil**. Súmulas. São Paulo: Associação dos Advogados do Brasil, 1994. p. 16.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Súmula n.º 58. **Lex**: Jurisprudência do STJ e Tribunais Regionais Federais, São Paulo, ano 5, n. 52, p. 727, dez. 1993.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula n.º 333**. Cabe mandado de segurança contra ato praticado em licitação promovida por sociedade de economia mista ou empresa pública. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, 2007. Disponível em: <http://www.stj.jus.br/SCON/sumanot/toc.jsp?&b=TEMA&p=true&t=&l=10&i=340#TIT333TEMA0>. Acesso em: 19 abr. 2019.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Súmula n.º 333. Cabe mandado de segurança contra ato praticado em licitação promovida por sociedade de economia mista ou empresa pública. **Diário da Justiça**: seção 1, Brasília, DF, ano 82, n. 32, p. 246, 14 fev. 2007.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula 629**. Quanto ao dano ambiental, é admitida a condenação do réu à obrigação de fazer ou à de não fazer cumulada com a de indenizar. S1 - Primeira seção. DJe, 17 de fevereiro de 2018. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, 2018. Disponível em: <http://www.stj.jus.br/SCON/sumulas/doc.jsp?livre=@num=%27629%27#DOC1>. Acesso em: 21 abr. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso extraordinário 628137 RG/RJ**. Rio de Janeiro. Repercussão geral no Recurso Extraordinário. Administrativo. Incidência dos juros progressivos sobre conta vinculada de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Aplicação dos efeitos da ausência de repercussão geral tendo em vista tratar-se de divergência solucionável pela aplicação da legislação federal. Inexistência de repercussão geral. Relatora: Min. Ellen Gracie, 21 de outubro de 2010. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 2010. Disponível em:

<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=fgts&base=baseRepercussao>. Acesso em: 20 ago. 2018.

Importante: para documentos em meio eletrônico, as referências devem obedecer aos padrões indicados para os documentos em meio impresso no todo, acrescidas da descrição física do suporte (CD, DVD, *pen drive*, *e-book*, *blu-ray disc*, *online* entre outros).

d) Documentos civis e de cartórios

SÃO CARLOS (SP). Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de São Carlos. **Certidão de nascimento de Maria da Silva**. Registro em: 9 ago. 1979.

GOVERNADOR VALADARES (MG). Cartório de registros de imóveis, 2º ofício. **Escritura pública de compra e venda de João da Silva**. Registro em: 21 set. 2002.

DOCUMENTOS DIVERSOS EM MEIO ELETRÔNICO

a) Disquete

CNT – Catálogo de Normas Técnicas. 3. ed. São Paulo: Target: ABNT, 1997/1998, atual. 11/11/1997. 4 disquetes 3½, para windows.

b) Filmes e DVD (imagem em movimento)

TÍTULO: subtítulo (se houver). Créditos (diretor, produtor, roteirista, elenco, entre outros, conforme mencionado no material). Local: produtora, data. Especificação em unidades, características de gravação, som, cor, dimensão.

OS PERIGOS do uso dos tóxicos. Produção de Jorge Ramos de Andrade. Coordenação de Maria Izabel Azevedo. São Paulo: CERAVI, 1983. 1 videocassete (30 min), VHS, son., color.

OS PERIGOS do uso dos tóxicos. Produção de Jorge Ramos de Andrade. Coordenação de Maria Izabel Azevedo. São Paulo: Look Films. 1 DVD.

DEUS e o diabo na terra do sol. Direção: Glauber Rocha. Rio de Janeiro: Copacabana Filmes, 1964. 13 bobinas (125min.), son., p&b, 35mm.

CENTRAL do Brasil. Direção: Walter Salles Júnior. Produção: Martire de Clermont-Tonnerre e Arthur Cohn. Intérpretes: Fernanda Montenegro, Marília Pera, Vinicius de

Oliveira, Sônia Lira, Othon Bastos, Matheus Nachtergaele *et al.* Roteiro: Marcos Bernstein, João Emanuel Carneiro e Walter Salles Júnior. [S.l.]: Le Studio Canal; Riofilme; MACT Productions, 1998. 5 rolos de filme (106 min), son., color., 35 mm.

c) CD-ROM

ASSIS, Machado de. **Quincas Borba**. *In*: Machado de Assis: romances. São Paulo: Costa Flosi, [1998]. CD-ROM.

LOBO-marinho. Enciclopédia multimídia dos seres vivos. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 1998. CD-ROM. CD 2: Vertebrados 2, Mamíferos 2.

LEGISLAÇÃO brasileira: normas jurídicas federais, bibliografia brasileira de Direito. 7. ed. Brasília, DF: Senado Federal, 1999. 1 CD-ROM. Inclui resumos padronizados das normas jurídicas editadas entre janeiro de 1946 e agosto de 1999, assim como textos integrais de diversas normas.

RIO: Trilha sonora original do filme. [S.l.]: Universal Music, 2011. 1 CD (40 min). Vários intérpretes.

BRASIL. Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências. *In*: **VADE MECUM**. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2007. 1 CD-ROM, p. 1-90.

d) Internet

VERÍSSIMO, L. F. Um gosto pela ironia. **Zero Hora**, Porto Alegre, ano 47, n. 16.414, p. 2, 12 ago. 2010. Disponível em: <http://www.clicrbs.com.br/zerohora/jsp/default.jsp?uf=1&action=fip>. Acesso em: 12 ago. 2017.

POLÍTICA. *In*: DICIONÁRIO da língua portuguesa. Lisboa: Priberam Informática, 1998. Disponível em: <http://www.priberam.pt/dIDLPO>. Acesso em: 8 maio 2015.

ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO. *In*: **Wikipédia**: a enciclopédia livre. São Francisco, CA: Wikimedia Foundation, 2019. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Rompimento_de_barragem_em_Brumadinho. Acesso em: 31 mar. 2019.

BRASIL, A. B. Assinatura digital não é assinatura formal. Disponível em: http://www.e-commerce.org.br/artigos/assinatura_digital.php. Acesso em: 18 fev. 2013.

SILVA, M. M. L. Crimes da era digital. **NET**, Rio de Janeiro, nov. 1998. Seção Ponto de Vista. Disponível em: <http://www.brazilnet.com.br/contexts/framearting.html>. Acesso em: 28 nov. 2019.

ALVES, Castro. **Navio negroiro**. Pará de Minas, MG: Virtual Books, 2000. Disponível em: www.virtualbooks.com.br/v2/ebooks/pdf/00065.zip. Acesso em: 28 nov. 2016.

INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER. **Estômago**. Tipos de câncer. Brasília, DF: Instituto Nacional do Câncer, 2010. Disponível em: <http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/tiposdecancer/site/home/estomago/defnicao>. Acesso em: 18 mar. 2019.

WINDOWS 98: o melhor caminho para atualização. **PC World**, São Paulo, n. 75, set. 1998. Disponível em: <http://www.idg.com.br/abre.htm>. Acesso em: 10 set. 2013.

LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india. Acesso em: 13 set. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula n.º 683**. O limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 7º, XXX, da Constituição, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 2003. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumarioSumulas.asp?sumula=2413>. Acesso em: 29 abr. 2019.

ALMEIDA, M. C. G. Fichas para MARC [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por mtmendes@uol.com.br. Acesso em: 26 jan. 2019.

VALENTE, Rubens; MATTOSO, Camila. Dez investigações da Lava Jato foram arquivadas após delações frágeis. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 29 nov. 2016. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/11/1835959-dez-investigacoes-da-lava-jato-foram-arquivadas-apos-delacoes-frageis.shtml>. Acesso em: 30 nov. 2016.

BRASIL. Lei n.º 9.887, de 7 de dezembro de 1999. Altera a legislação tributária federal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 dez. 1999. Disponível em: http://www.in.gov.br/mp_leis/leis_texto.asp?Id=LEI%209887. Acesso em: 22 out. 2013.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. Pena de morte para o nascituro. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 19 set. 1998. Disponível em: http://www.providafamilia.org/pena_morte_nascituro.htm. Acesso em: 19 set. 2013.

PARANÁ. Tribunal de Justiça. **Apelação cível**. Interesse de menor. Ação cautelar satisfativa. Apelação Cível nº 80.136-9 da 6ª Câmara Cível, Rel. Des. Newton Luz, Curitiba, 09 mar. 2000. Disponível em: <http://www.tj.pr.gov.br/scripts/weblink.mgw?MGWLPN=JURIS&LAB=CONxWEB&PGM=WEBPCNU88&N=80.136-9>. Acesso em: 9 set. 2018.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm. Acesso em: 9 set. 2018.

AGÊNCIA NACIONAL DA ÁGUA. **A história do uso da água no Brasil**. Do descobrimento ao século XX. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, [s.d.]. Disponível em: <http://historiadaagua.ana.gov.br/>. Acesso em: 23 maio 2018.

GOVERNADOR VALADARES. **Lei complementar nº 182, de 14 de novembro de 2014**. Altera artigos da lei complementar nº 034, de 14 de dezembro 2001, que institui o Código Tributário do Município de Governador Valadares e dá outras providências. Governador Valadares: Câmara Municipal: 2014. Disponível em: <http://www.valadares.mg.gov.br/detalhe-da-legislacao/info/lei-complementar-182-2014/912>. Acesso em: 19 abr. 2019.

Importante.

Atenção às datas de acesso de referências de internet: acesso em: 07 set. 2018 e não 07/09/2018 ou 27 setembro de 2018.

Maio é o único mês, na língua portuguesa que não se abrevia.

e) Documento sonoro em meio eletrônico

PODCAST LXX: Brasil: parte 3: a república. Locução de Christian Gutner. [S./]: Escriba Café, 19 mar. 2010. Podcast. Disponível em: <http://www.escribacafe.com/podcast-lxx-brasil-parte-3-a-republica/>. Acesso em: 4 out. 2018.

ANTICAST 66: as histórias e teorias das cores. Entrevistadores: Ivan Mizanzuk, Rafael Ancara e Marcos Beccari. Entrevistada: Luciana Martha Silveira. [S./]: Brainstorm9, 31 jan. 2013. *Podcast*. Disponível em: <https://soundcloud.com/anticastdesign/anticast-66-as-hist-rias-e/s-Olmz9>. Acesso em: 22 ago. 2017.

f) Documento de acesso exclusivo em meio eletrônico

Twitter

OLIVEIRA, José P. M. **Repositório digital da UFRGS é destaque em ranking internacional**. Maceió, 19 ago. 2011. Twitter: @biblioufal. Disponível em: <http://twitter.com/#!/biblioufal>. Acesso em: 20 ago. 2018.

Facebook

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (Brasil). **BNDIGITAL I**: Coleção Casa dos Contos. Rio de Janeiro, 23 fev. 2015. Facebook: [bibliotecanacional.br](https://www.facebook.com/bibliotecanacional.br/). Disponível em: <https://www.facebook.com/bibliotecanacional.br/photos/a.241986499162080.73699.217561081604622/1023276264366429/?type=1&theater>. Acesso em: 26 fev. 2019.

PADILHA, José (Zé Padilha). **Netflix anuncia série sob minha direção sobre a Operação Lava-Jato**: produção deve estrear em 2017. Rio de Janeiro, 16 abr. 2016. Facebook: [padilhajose](https://www.facebook.com/photo.php?fbid=268996613442320&set=a.233286560346659.1073741827.100009959490068&type=3&theater). Disponível em: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=268996613442320&set=a.233286560346659.1073741827.100009959490068&type=3&theater>. Acesso em: 8 maio 2019.

DETRAN. **Polícia civil localiza carroceria para transporte de gado e veículos adulterados**. Belo Horizonte, 18 jun. 2019. Facebook: [detranmg](https://pt-br.facebook.com/DETRANMG/). Disponível em: <https://pt-br.facebook.com/DETRANMG/>. Acesso em: 27 jun. 2019.

Blog

CID, Rodrigo. Deus: argumentos da impossibilidade e da incompatibilidade. *In*: CARVALHO, Mário Augusto Queiroz *et al.* **Blog investigação filosófica**. Rio de Janeiro, 23 abr. 2011. Disponível em: <http://investigacao-filosofca.blogspot.com/search/label/Postagens>. Acesso em: 23 ago. 2018.

GABRIEL, José Luciano. O individual e o coletivo – vale ser conveniente? **Blog José Luciano Gabriel**, Governador Valadares, 21 jan. 2019. Disponível em: <http://jlgabriel.blogspot.com/2019/01/>. Acesso em: 6 abr. 2019.

Youtube

MENDONÇA, C. **Direito previdenciário**: aula 4. Brasília: TV Justiça, 2013. 52 min. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?==kIP3bwes2Ok&list=PLkRYR-9BdDJIAC9e-3VxcLYVVVgvy93SP&index=4>. Acesso em: 28 jun. 2019.

ONIX. **Onix 2020 (Brasil)**. 1:13 seg. Disponível em: <https://media.gm.com/media/br/pt/chevrolet/bcportal.html/currentVideold.html>. Acesso em: 12 jun. 2019.

MEIRA, S. **Silvio Meira**: história em evolução da Internet. [23 maio 2013]. Entrevistador: Beto Largman. Rio de Janeiro: Canal Futura, 2013. 14:22 seg.

Entrevista concedida ao Programa Entrevista. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=N_PXfrqgTUo. Acesso em: 13 jul. 2019.

Outros

SILVA, Amaury. **Direito eleitoral**. Governador Valadares: FADIVALE:online, 2018. 25:56 min. Disponível em: <https://fadivale.online/course/direito-eleitoral-7/#1523389926845-db00b6cb-3f1>. Acesso em: 29 jun. 2019.

g) Charge

TRIBUNA um jornal com cara de Ribeirão. Charge. 14 novembro 2017
Disponível em: <https://www.tribunaribeirao.com.br/site/charge-14-de-novembro-de-2017/>. Acesso em: 19 abr. 2019.

VALDEZ, Tatyane. Tinhas de quadrinhos, charge, imagem, humor de biblioteca, bibliotecário, leitura e livros. **Blog Biblioteca e arte**, Rio de Janeiro, 10 julho 2014. Disponível em: <http://bibliotecaarte.blogspot.com/2014/07/tirinhas-de-quadrinhos-charge-imagem.html> . Acesso em: 1 maio 2019.

OBS.: AS REFERÊNCIAS DEVEM SER REUNIDAS NO FINAL DO TRABALHO EM UMA ÚNICA ORDEM ALFABÉTICA.

ANOTE:

Eventualmente, o autor possui várias obras no mesmo ano, neste caso, utilizar as letras minúsculas do alfabeto, no ano, tanto na **REFERÊNCIA** como na **CITAÇÃO** da parte textual do trabalho acadêmico.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula n.º 683**. O limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 7º, XXX, da Constituição, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 2003. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumarioSumulas.asp?sumula=2413> . Acesso em: 2 abr. **2019a**.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm. Acesso em: 9 mar. **2019b**.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**. Parte geral. rev. ampl. e atual. até 1º de janeiro de 2011. Impetus, **2017a**. v.1.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**. Parte especial. Impetus, **2017b**. v. 2.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**. Parte especial. Impetus, 2017c. v. 3.

Para explicações detalhadas e outros exemplos sobre referências ver
NBR 6023/2018

Local: NCC/BIBLIOTECA/FADIVALE

1.5 CITAÇÕES E REFERÊNCIAS DE JURISPRUDÊNCIA

a) Exemplo: citação literal e referência de jurisprudência:

A expectativa segundo entendimento desta Câmara, a indenização deve ser paga enquanto a vítima for viva, não podendo prevalecer o laudo que estimou em 75 anos, sob pena de se cometer - "summum jus", "summa injuria" - caso a vítima ultrapasse a idade calculada e fique desamparada quando for pessoa valetudinária, sem receber qualquer amparo, razão pela qual entendo que o percentual de 30% deve ser pago até o fim de sua vida. Honorários de 10% sobre a condenação é percentual que se ajusta à causa e sua complexidade. Recurso provido parcialmente. (TJRJ – AC 2700/2000 – (05092000) – 9ª C.Cív. – Rel. Des. Joaquim Alves de Brito – J. 21.06.2000). (RIO DE JANEIRO, 2019, p. 1).

REFERÊNCIA

RIO DE JANEIRO. Tribunal de Justiça. **Apelação cível**. Indenização por acidente de veículo. Apelação Cível nº 2000.001.02700 da 9ª Câmara Cível, Rel. Des. Joaquim Alves de Brito, Rio de Janeiro, 21 jun. 2000. Disponível em:
[http://www.tj.rj.gov.br/scripts/weblink.mgw?
MGWLPN=JURIS&LAB=CONxWEB&PGM=WEBPCNU88&N=200000102700](http://www.tj.rj.gov.br/scripts/weblink.mgw?MGWLPN=JURIS&LAB=CONxWEB&PGM=WEBPCNU88&N=200000102700).
Acesso em: 9 abr. 2019.

b) Exemplo: citação literal e referência de jurisprudência:

2. Com relação à legitimidade ativa para pleitear o dano moral individual advindo da interrupção do fornecimento de água, não merece reforma a sentença, uma vez que o menor reside em Colatina e a falta de água também o afeta e não somente aos seus genitores, sendo um bem indispensável à manutenção da vida.

3. O Superior Tribunal de Justiça, por meio dos julgamentos dos Recursos Especiais nº 1.354.536/SE e nº 1.114.398/PR, sob a sistemática dos recursos repetitivos, sedimentou sua jurisprudência no sentido de que é possível **que a pessoa física postule indenização por dano ambiental**. [...]
5. Sentença reformada em parte a fim de reconhecer tão somente a necessidade de indenização relativa ao dano moral individual, no *quantum* de R\$ 1.000,00 (mil reais). (TJES - 4ª C.Cív. - Rel. Des. Manoel Alves Rabelo – J. 27.09.2018). (ESPÍRITO SANTO, 2019, p. 1, grifo nosso)

REFERÊNCIA

ESPÍRITO SANTO. Tribunal de Justiça. **Apelação cível**. Ação de reparação de danos desastre ambiental rio doce danos morais advindos da destruição do meio ambiente e da suspensão do fornecimento de água dano individual demonstrado provimento em parte. Apelação Cível nº 0009285-20.2016.8.08.0014 da 4 Câmara Cível, Rel. Des. Manoel Alves Rabelo. Vitória, 27 set. 2018. Disponível em: http://aplicativos.tjes.jus.br/sistemaspublicos/consulta_jurisprudencia/det_jurisp.cfm?edProcesso=00092852020168080014&Justica=Comum&CFID=282356789&CFTOKEN=99528926 . Acesso em: 27 jun. 2019.

2 ILUSTRAÇÃO E TABELAS

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (2011, p. 11), qualquer que seja o tipo de Ilustração, sua identificação aparece na parte superior, precedida da palavra designativa (desenho, esquema, fluxograma, fotografia, gráfico, mapa, organograma, planta, quadro, retrato, figura, imagem, entre outros), seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, travessão e do respectivo título.

Após a ilustração, na parte inferior, indicar a fonte consultada (elemento obrigatório, mesmo que seja produção do próprio autor), legenda, notas e outras informações necessárias à sua compreensão (se houver). A ilustração deve ser citada no texto e inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere.

As Tabelas devem ser citadas no texto, inseridas o mais próximo possível do trecho a que se referem e padronizadas conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Exemplos de ilustrações e tabelas encontram-se no arquivo **Normas5 – Ilustrações e tabelas.**

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Informação e documentação – referências – elaboração**: NBR 6023. Rio de Janeiro, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Informação e documentação – Resumo – Apresentação**: NBR 6028:2003: Rio de Janeiro, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Apresentação de citações em documentos**: NBR 10520. Rio de Janeiro, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Informação e documentação – trabalhos acadêmicos – apresentação**: NBR 14724. 3. ed. Rio de Janeiro, 2011. 11 p.

AZEVEDO, I. B. de. **O prazer da produção científica**. 4. ed. Piracicaba: Unimep, 1992. 206 p.

CASTILHO, M. A. de. **Roteiro para elaboração de monografia em ciências jurídicas**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2000. 93 p.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatórios, publicações e trabalhos científicos. São Paulo: Atlas, 2009.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação científica**. A prática de fichamentos, resumos, resenhas. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MEZZAROBA, O.; MONTEIRO, C. S. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.